

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
03437/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2023

Processo nº: 03437/2023

Pregão Presencial nº: 0039/2023

Objeto: Elaboração, Gestão, implantação de projetos

Data: 16/05/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

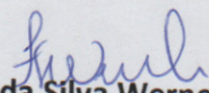
Considerando que a licitação deu fracassada e da premente necessidade de alteração das especificações do Serviço do Termo de Referência;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR, in tontun**, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 0039/2023, processo nº 03437/2023, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Fabíola da Silva Wernech
Secretária Municipal de Saúde